



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25053.000590/2023-81

Processo Administrativo nº 25053.000590/2023-81

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA ALTAMIRA, E A EMPRESA BELA VISTA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI.

A União por intermédio do Distrito Sanitário Especial indígena Altamira, com sede na Avenida João Rodrigues, nº 1183, - Bairro- Premém, Altamira/PA, CEP 68.372-572, inscrito no CNPJ sob o nº 00394.544/0048-49, neste ato representada pela Coordenadora **Srª Valdilene Araújo da Trindade**, nomeada na forma que dispõe a Portaria nº 51 de 27/01/2025, publicada no DOU nº 21, pag. 41 seção 2, código CCE-1.10, nº 36.0227, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa BELA VISTA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.014.790/0001-31, com sede na Rua Alberto Faria Cardoso, nº 428, Centro, Bandeirantes, Paraná, CEP: 86.330-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srª. FABIANA CAVALCANTE SANTOS, Sócia Administradora, tendo em vista o que consta no **Processo nº 25053.000590/2023-81** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 02/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de **19/03/2025** até **18/03/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 73.833,13 (setenta e três mil oitocentos e trinta e três reais e treze centavos), totalizando o valor global de R\$ 885.997,59 (oitocentos e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato e planilha de custos e formação de preços (0046083860).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - Gestão/Unidade: 000001/ 257042

II - Fonte: 1001000000

III - Programa de Trabalho: 234651

IV - Elemento de Despesa: 339037

V - Nota de Empenho: 2025 NE 9

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia apresentada, no valor de R\$ 44.299,88 (quarenta e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir *da data de sua assinatura*

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Cavalcante Santos, Usuário Externo**, em 13/03/2025, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdilene Araújo da Trindade, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 13/03/2025, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0046557045** e o código CRC **050A184E**.

Referência: Processo nº 25053.000590/2023-81

SEI nº 0046557045

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/ATM
Avenida Tancredo Neves, nº 4750 - Bairro Ibiza, Altamira/PA, CEP 68.372-222
Site - www.saude.gov.br